



**DECRETO Nº 03/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.**

*Convoca a 5ª Conferência Municipal das  
Cidades do Município de Delmiro  
Gouveia/AL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.43 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, art.40 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, Conselho das Cidades – Concidades, e Decreto do Governo do Estado de Alagoas de Convocação da 5ª Conferência Estadual das Cidades, **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Delmiro Gouveia, a realizar-se no dia 31 de Maio de 2013, no Clube Vicente de Menezes, localizado na Rua 13 de Maio - Centro.

Parágrafo Único: A 5ª Conferência Municipal das Cidades será coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Delmiro Gouveia, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “ Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”, conforme definido na convocação da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Delmiro Gouveia será presidida pela Secretaria Municipal de Planejamento,

Art. 4º Para a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Delmiro Gouveia, deverá ser constituída de uma Comissão Preparatória com a participação de

representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 17 da Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades – ConCidades.

Art. 5º A comissão preparatória aprovará o regimento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Delmiro Gouveia.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Delmiro Gouveia, inclusive sobre a escolha do processo democrático de seus delegados, em consonância com a Etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Delmiro Gouveia, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 18 de Fevereiro de 2013.



**LUIZ CARLOS COSTA**  
Prefeito